

EDITAL Nº 03/2020
BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA DO PROGRAMA DE BOLSAS
UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA (ART 170 E ART 171) - 2020

O Instituto Educacional Santa Catarina, mantenedora da Faculdade Sociesc de Jaraguá do Sul, resolve tornar público o Edital para o PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA (ART 170 E ART 171) - 2020.

EDITAL DE ALUNOS APROVADOS DO UNIEDU 1º.2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e o inciso I do § 2º do artigo 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o previsto na Portaria nº 46/SED/2013, torna público os procedimentos de Cadastramento/Recadastramento de estudantes matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior cadastradas no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina.

1. EDITAL FINAL DE CANDIDATOS CONTEMPLADOS NO PROCESSO SELETIVO DO UNIEDU:

- 1.1. Os alunos descritos neste edital foram aprovados para o programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa UNIEDU do ano de 2020;
- 1.2. De acordo com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, este benefício não poderá ser aplicado para alunos que possuem: Bolsa do PROUNI e Financiamento do PRAVALER. Se caso o aluno possua Financiamento do FIES somente será aceito o percentual de até 75%;
- 1.3. O candidato aprovado, conforme edital do processo seletivo, deverá cumprir as horas destinadas no programa;
- 1.4. Os alunos contemplados deverão acessar o sistema do Uniedu para assinatura do CAFE (Contrato de Assistência Financeira Estudantil) e os recibos dos meses de julho, agosto, setembro e outubro/2020 a partir do dia 19.09.2020 até o dia 05.10.2020;
- 1.5. A não assinatura do CAFE e dos recibos acarretará a perda do benefício e a cobrança do valor já utilizado;
- 1.6. Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semestrais aos projetos/programas de extensão com visão educativa, propostos pela Unisociesc, de acordo com a orientação do professor, para alunos contemplados com bolsa na modalidade de Estudo;
- 1.7. Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semestrais aos projetos/programas de iniciação científica, propostos pela Unisociesc, de acordo com a orientação do professor responsável pelo projeto/programa, para alunos contemplados com bolsa na modalidade de Pesquisa.

Nome	Instituição de Ensino	Tipo do Programa
DAVI STAEHELIN ZEFERINO	SOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL-FJ SHOPPING	170 - Estudo
FRANCINE GESSER	SOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL-FJ SHOPPING	170 - Estudo
AMANDA LOPES PEREIRA	SOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL-FJ SHOPPING	170 - Estudo

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS E DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

- 2.1.** Atender aos requisitos legais previstos nas legislações e decretos em vigor;
- 2.2.** Realizar, obrigatoriamente, o Cadastramento e, a cada semestre, o Recadastramento pelo site do UNIEDU, visando à confirmação e atualização dos dados;
- 2.3.** Apresentar a cada semestre, documentos de comprovação da carência econômica, conforme informações contidas no cadastro no site do UNIEDU;
- 2.4.** Apresentar a cada semestre, documento comprobatório de desenvolvimento do projeto de pesquisa, no caso de bolsa de pesquisa;
- 2.5.** Ter aproveitamento acadêmico 100% satisfatório, ser aprovado em todas as disciplinas cursadas no 2º semestre de 2020;
- 2.6.** Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semestrais aos projetos/programas de extensão com visão educativa, propostos pela Unisociesc, de acordo com a orientação do professor, para alunos contemplados com bolsa na modalidade de Estudo;
- 2.7.** Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semestrais aos projetos/programas de iniciação científica, propostos pela Unisociesc, de acordo com a orientação do professor responsável pelo projeto/programa, para alunos contemplados com bolsa na modalidade de Pesquisa.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1.** Este edital não afasta o cumprimento do disposto em legislação específica;
- 3.2.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão deliberados pela Secretaria de Estado da Educação;
- 3.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 18 de setembro de 2020

Flávio Garcia Sartori
Diretor da Faculdade Jangada